



## **LEI ORDINÁRIA Nº 538**

*de 15 de abril de 1968*

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR 2 (DUAS) BOMBAS DE RECALQUE, COM MOTORES ELÉTRICOS, PARA O SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 2 (duas) bombas de recalque, com motores elétricos, para o Serviço de Abastecimento de Água.*

**Art. 2º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 15 DE ABRIL DE 1968.*

*DOUTOR BRENO DE MEDEIROS GUIMARÃES*  
*Prefeito*  
*Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 538/1968 - 15 de abril de 1968*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*